LEI Nº. 26/2025

SÚMULA :Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação das listas de usuários que aguardam consultas, exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **LUCAS ORTIZ LEUGI**, *E EU, PRESIDENTE, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMBINADO COM O ART. 245, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,*

L E I

Art. 1º - Será efetuada divulgação de lista de todos usuários que aguardam consultas, exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da rede municipal de saúde, com as ressalvas da presente lei.

§1º- Haverá a disponibilização da lista somente nos casos em que houver autorização expressa do usuário do Sistema Único de Saúde, hipótese em que haverá separação das listas por procedimento, no caso de exames, e por especialidade médica, em se tratando de consultas e cirurgias eletivas.

§2º- Em respeito ao direito à intimidade e buscando evitar indenizações ao município, o termo de autorização deverá conter cláusula expressa de ciência acerca dos dados pessoais e da consulta ou cirurgia via sítio eletrônico, bem como termo de isenção de qualquer responsabilidade do município por danos morais e/ou materiais em decorrência da divulgação.

Art. 2º - A lista a ser divulgada, respeitando o artigo anterior, conterá os seguintes dados:
I- Número do Cartão Nacional do SUS;
II- A data de solicitação da consulta, do exame especializado ou da cirurgia eletiva;
III- Tempo provável de espera e posição na fila de espera.

Parágrafo único: O usuário utilizará o número do Cartão Nacional do SUS para consultar o tempo provável de espera e a posição na fila de espera.

Art. 3º - A priorização de casos graves e urgentes fica assegurada ao poder público municipal, desde que motivado por laudo médico.

Art.4º- Compete ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei.

Sala das sessões, 28 de março de 2025.

Câmara Municipal de Apucarana
DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO
Presidente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Danylo Acioli
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2025 10:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p/7756165l9da2e.